



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 47/2025

**Declara de Utilidade Pública a AAEA–
Associação Anchieta
Empreendedores Artesanais.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final, na sessão ordinária do dia 06/10/2025, o **Projeto de Lei 49/2025- Declara de Utilidade Pública a AAEA - Associação Anchieta Empreendedores Artesanais.**

Projeto de Lei 49/2025

**Declara de Utilidade Pública a AAEA -
Associação Anchieta
Empreendedores Artesanais.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Anchieta Empreendedores Artesanais, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelo número 58.377.766/0001-70 e fundada no dia 11 de novembro de 2024, na cidade de Anchieta-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta-ES, 07/10/2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rodrigo Semedo
Vice-Presidente

Vandinho Salarini
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003700350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 07/10/2025 17:36

Checksum: **F604DB09F8C997572A9968E3ADDEE41873BEC3EBB1FC362D228C8090AD698053**

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 07/10/2025 17:36

Checksum: **5215AC0046B4A6E66F8437DAC4623EFB42105E465052D261E5CEB369DD514962**

